Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007940-49.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE UMUARAMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular **Nome do Funcionário/Servidor:** Adriano Cezar Moreira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-11-13 00:00:00.0**
1.1.1-Data em que assumiu: 2007-11-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior **Nome do Funcionário/Servidor:** Gustavo Germano Francisco Arguello **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-10-16 00:00:00.0**
1.3-Juiz Substituto **Nome do Funcionário/Servidor:** Leonardo Marcelo Mounic Lago **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-27 00:00:00.0**
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: **Nome do Funcionário/Servidor:** TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN **Matrícula do Funcionário/Servidor: 10370**
2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Amélia Gasparino Lisboa Dorig **Matrícula do Funcionário/Servidor: 51206**
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Antonio Ferreira **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52011**
Nome do Funcionário/Servidor: Bidyl Carvalho Freitas **Matrícula do Funcionário/Servidor: 51320**
Nome do Funcionário/Servidor: Flávia Lavos de Almeida **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52508**

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Fabricia Pelacani Bueno **Matrícula do Funcionário/Servidor: 14737**

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabela Maluf **Matrícula do Funcionário/Servidor: 272653**
Nome do Funcionário/Servidor: Anielli Crispim Neiva **Matrícula do Funcionário/Servidor: 264068**

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio José de Rezende **Matrícula do Funcionário/Servidor: 10234**
Nome do Funcionário/Servidor: Soraide Salti da Silva **Matrícula do Funcionário/Servidor: 12927**
Nome do Funcionário/Servidor: Henrique Dorta de Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor: 14738**
Nome do Funcionário/Servidor: Luciano José Dias **Matrícula do Funcionário/Servidor: 9393**
Nome do Funcionário/Servidor: Nilvio Aparecido Furlan **Matrícula do Funcionário/Servidor: 7920**

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Terezinha Dias dos Santos **Matrícula do Funcionário/Servidor: 14422**
Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Gomes Batista Vitorelli **Matrícula do Funcionário/Servidor: 50291**
Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Moraes Lovato **Matrícula do Funcionário/Servidor: 50481**

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Lucia Emiko Amamia Fujihara **Matrícula do Funcionário/Servidor: 51202**
Nome do Funcionário/Servidor: Lenara Polonio Navacchi **Matrícula do Funcionário/Servidor: 16125**
Nome do Funcionário/Servidor: JACK SANDER BORGES DA COSTA **Matrícula do Funcionário/Servidor: 15607**

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Heloisa Franca Sirigu **Matrícula do Funcionário/Servidor: 275002**
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Henrique Machado de Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor: 274852**

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
3884

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
8146

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
85

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
281

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
* Existe 1 feito remetido a Delegacia, com 173 dias em aberto, desde 28/04/2020 (0004160- 18. 2020. 8. 16. 0173)REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Existem 1302 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2235 dias, desde 05/09/2014 (0010202- 93. 2014. 8. 16. 0173).

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 1381 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 198 dias, desde 02/04/2020 (0016393- 23. 2015. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 164 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/08/2020 (0010339- 80. 2011. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 93 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 29/02/2020 (0017090- 05. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 5 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 14/02/2020 (0006900- 80. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 275 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivania, a mais antiga enviada em 16/07/2020 (0001159- 64. 2016. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 164 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 04/08/2020 (0010339- 80. 2011. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
34 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 16/09/2020 (0010411- 52. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
19 cartas eletrônicas aguardam análise de retorno, a mais antiga desde 15/09/2016 (0001874- 87. 2008. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
077 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 710 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 159 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 435 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 105 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

Não

Determinação / Recomendação:
Constam 230 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
2772

6.2-CANCELADAS
1084

6.3-NEGATIVAS
44

6.4-REDESIGNADAS
243

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
4591

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
332

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
26/08/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não

Determinação / Recomendação:
A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0002459- 61. 2016. 8. 16. 0173 / 0011547- 89. 2017. 8. 16. 0173. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

9. -DEPÓSITOS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?
Não

Determinação / Recomendação:
* Existem 571 registros de depósitos efetuados durante o período correcionado, consta R$ 612. 180, 85 de Depósitos Judiciais e R$ 264. 468, 21 Levantamentos. Verificar e regularizar* Dar imediata destinação aos depósitos não levantados de feitos arquivados. * Evitar que os saldos remanescentes fiquem eternamente à disposição em conta vinculada ao JuízoREGULARIZAR e JUSTIFICAR.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga
2020-10-15 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga
2019-11-22 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?
Sim

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais
1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)
107

11.3-Medidas Protetivas
25

11.4-Medidas Cautelares
34

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?
Sim

12-APREENSÕES:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
2049

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
112

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS
312

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS
196

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS
165

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?
Sim

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?
Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?
Sim

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?
Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não

Determinação / Recomendação:
* Constam 1845 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhará a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações
* Existem 2049 registros de apreensões não encerradas, sendo que 981 sem documento vinculado e 984 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.

Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
76

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
205

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Inexistem feitos remetidos ao Ministério Público.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 52 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/04/2020 (0003611- 28. 2008. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 07 intimações e xxx citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 06/05/2020 (0000831- 52. 2007. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
104

6.2-CANCELADAS
13

6.3-NEGATIVAS
1

6.4-REDESIGNADAS
15

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
209

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
4

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
06/10/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga
2014-04-15 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas
62

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Não

Determinação / Recomendação:
* Existem 62 registros de prisões, sendo 41 prisões de processos ativos e 21 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
72

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
3

11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3. 6. 2014, determina as formas de cadastro dos processo no PROJUDI na competência criminal.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014.

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?
Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações
* Existem 72 registros de apreensões não encerradas, sendo que 41 sem documento vinculado e 40 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

258

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
569

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Existem 10 feitos remetidos ao Ministério Público o mais antigo desde 15/10/2020 (0003333- 12. 2017. 8. 16. 0173).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 35 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/07/2020 (0004495- 76. 2016. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 20 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/09/2020 (0002914- 91. 2014. 8. 16. 0077). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 25 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 11/08/2020 (0015725- 52. 2015. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 150 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivania, a mais antiga enviada em 07/08/2020 (0014189- 64. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 20 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 22/09/2020 (0002914- 91. 2014. 8. 16. 0077). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
07 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 14/09/2020 (0011462- 79. 2012. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
389

6.2-CANCELADAS
51

6.3-NEGATIVAS
2

6.4-REDESIGNADAS
14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
318

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
35

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
07/10/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado
21

9.2-Prisão em regime semiaberto
209

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
176

9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
20

9.5-Prisão domiciliar
4

9.6-Internações em medida de segurança
2

9.7-Outras

9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
251

9.9-Foragidos
3

9.10-O cadastro das prisões está regular?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Sim

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional
0

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado
121

10.3-Prisão domiciliar
4

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Sim

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhará a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Sim com Observação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

Determinação / Recomendação:
* Cumprir a determinação da Instrução Normativa n º 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações
* Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 03 progressão para semiaberto; 06 progressão para aberto; 02 livramento condicional. RegularizarDeve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR. * No campo estatística existem 35 pedidos em andamento que não foram devidamente analisados e 01 inconsistências encontradas pelo sistema. Verificar e Regularizar.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
70

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
753

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

Existe 1 feito remetido ao Ministério Público, desde 15/10/2020 (00090283920208160173).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 30 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/10/2019 (0013431- 85. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 08 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/10/2020 (0001561- 09. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 03 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 22/11/2019 (0012320- 66. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 08 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 07/10/2020 (0001561- 09. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
2

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
22/09/2020

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve-se, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Conforme se verifica do Sistema SICC consta: 01 apreensão não finalizada; 73 feito(s) com movimento "aguardando"; 68 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências

dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018.4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidentes de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e do Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.7 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013.8 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, o escrivão deve verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme arts. 707 e seguintes do Código de Normas.9 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.10 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Magistrado deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 20/10/2020.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2M UAQ76 DQXL2 52MGR